

LEI Nº 603/2012 DE 04 DE MAIO DE 2012.

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO VIGENTE
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GROAÍRAS, PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Groaíras decreta,

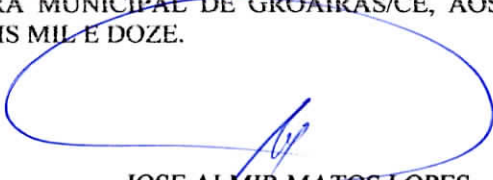
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Groaíras, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias especificadas no orçamento vigente, sendo:

1.015 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00	
1.016 – Reforma e Ampliação do Hospital	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, ficam apontados os recursos previstos do Art. 43da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.


JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ		
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS		
PROCOLO Nº 538		
LIVRO	PÁG. _____	
24 / 05 / 12	10:10	JAO
DATA	HORAS	FUNCIANARIOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital de Divulgação, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº. 603/2012, que abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências, cujo teor é o seguinte:

LEI Nº 603/2012 DE 04 DE MAIO DE 2012.

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO VIGENTE
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GROAÍRAS, PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Groaíras decreta,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Groaíras, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias especificadas no orçamento vigente, sendo:

1.015 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 150.000,00
1.016 – Reforma e Ampliação do Hospital
4.4.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, ficam apontados os recursos previstos do Art. 43da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.


JOSE ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ		
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS		
PROTOCOLO Nº 538		
LIVRO	FOLHA	
34 / 05 / 12	10-10	Don
DATA	HORAS	FUNCIONÁRIOS

CERTIDÃO

Certifico, por faculdade a mim conferida, que a lei nº. 603/2012 de 04 de maio de 2012, foi fixada na Sede desta Prefeitura.

Groaíras – CE, 04 de maio de 2012.



GONÇALO RIBEIRO PAIVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Groaíras



JOSÉ ALMIR MATOS LOPES
Prefeito Municipal de Groaíras